

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Boa Viagem, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato para inclusão da disponibilização ao **CONTRATANTE** de 03 (três) acessos ao sistema de contabilidade do Módulo Fiscal utilizado pela **CONTRATADA**, com acréscimo no valor mensal contratado de mais R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.213,25 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

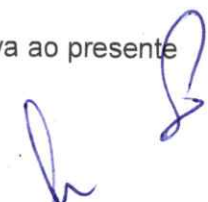
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 11 de novembro de 2024.


Lúcia Moreno
Advogada


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

JVG CONTABILIDADE
LTDA:08276880000135

Assinado de forma digital por JVG
CONTABILIDADE LTDA:08276880000135
Dados: 2024.11.11 11:18:57 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

TEREZA SANTANA PEREIRA
PONTES
COORD. ADMINISTRATIVO/ADM
OSS HOSPITAL TRICENTENÁRIO
NGC.

Assinado de forma digital por
TEREZA SANTANA PEREIRA
PONTES:08966725490
Dados: 2024.11.12 10:08:08 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO

GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO
ASSESSOR JURÍDICO/JURÍDICO
OSS HOSPITAL TRICENTENÁRIO
NGC.

Assinado de forma digital por
GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO
Dados: 2024.11.11 11:57:23 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

ANA KAROLINA FLORENTINO DA
SILVA
COORD. DE COMPRAS/COMPRAS
OSS HOSPITAL TRICENTENÁRIO
NGC.

Assinado de forma digital por
ANA KAROLINA FLORENTINO
DA SILVA:01044743433
Dados: 2024.11.12 10:12:20
-03'00'